

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALVES E SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.251.832/0001-05, situada à Praça Araújo Sobrinho, s/n – Centro -São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação o Sr. Secretário de Educação: **José Amaro Barbosa da Silva, RG: 821.577 SSP/PE, CPF: 051.970.664-15** e a Secretária de Ação Social a Sra., **Nadja Maria Santos de Santana, RG: 1.428.993 SSP/PE, CPF: 246.788.724-34**,, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ALVES E SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, situada à Av. General. Mac Arthur, 114 B– Imbiribeira – Recife – PE, CNPJ/MF Nº 69938801/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **Wilton Gomes Barbosa de Souza**, CPF nº 448.627.684-15, RG nº 2896101 – SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 06/2010**, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios n.º **050/2010, 156/2010**., oriundo da Secretaria de Educação e da Assistência Social, da lavra do Secretário da pasta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à prorrogação do prazo contratual por até 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO que os preços e as condições contratuais permanecem vantajosos para a Administração, conforme expressamente declara o Secretário de Educação no Ofício supracitado;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro para fazer face às despesas decorrentes deste aditamento, conforme aduz o Secretário de Educação no Ofício sobredito;

CONSIDERANDO o contido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que permite prorrogação do prazo de execução do contrato;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público.

Informo ainda que as despesas advindas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

06 – Secretaria de Educação

Atividade/Projeto: - 1236101882.239 – Programa de Alimentação Escolar

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

16- Fundo Municipal de Assistência Social

0824304832.312 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

339030 – Material de Consumo

Resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de até 06 (seis) meses, com início em 31 de dezembro de 2010 e término em 30 de junho de 2011, podendo ser prorrogado, obedecendo ao disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2010.

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NADJA MARIA DE SANTANA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF